

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para ocupar vaga temporária no cargo de Analista de Nível Superior – Arquiteta e Urbanista, no Escritório Regional de Caxias do Sul, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei n.º 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o item 12.14 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 do CAU/RS, publicado no site da Fundatec, que trata da possibilidade de preenchimento de vagas de forma temporária;

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Cíntia Böhm, classificada em 1º lugar nas vagas de acesso universal do referido concurso para o cargo de Analista de Nível Superior – Arquiteta e Urbanista, com lotação no Escritório Regional de Caxias do Sul, para ocupar vaga em substituição temporária de empregada efetiva do CAU/RS, em razão de licença não remunerada da titular do cargo, Rochelle Quaresma Torres, também Analista de Nível Superior – Arquiteta e Urbanista, lotada no referido escritório.

Art. 2º O Termo de Aceitação de Vaga Temporária deverá ser enviado no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação desta Portaria. O não envio implicará a perda do direito à vaga temporária, mantendo-se, no entanto, a mesma ordem de classificação para futuras convocações.

Art. 3º A candidata terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Aceitação de Vaga Temporária, para comprovar os requisitos do cargo, conforme disposto no item 12.14.3 do Edital. O não cumprimento desse prazo acarretará a perda do direito à vaga temporária, sem prejuízo de sua posição na classificação para eventual convocação em vaga permanente.

Art. 4º Cumpram-se as disposições contidas no Edital nº 01/2023, sob pena de revogação desta Portaria de nomeação, com a consequente perda de todos os direitos a ela relacionados.

Art. 5º O prazo para início do exercício é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 14 de maio de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 21/05/2025, às 08:07 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D70E76E2** e informando o identificador **0581684**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001283/2025-61

0581684v4